



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Referência: PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO 083/2018

(Objeto: Registro de Preços para aquisição de material hidráulico e elétrico para manutenção e conservação de prédios e logradouros públicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais).

Razão Social/Nome: _____

CNPJ/CPF nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Cep: _____

E-Mail: _____ Telefone/Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos/Retiramos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

_____, ____ de _____ de 2018.
(Local e data)

Assinatura

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Poder e essa empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de retirada do edital e remeta à Comissão Permanente de Licitação, por meio do e-mail licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté/MG, realizará procedimento de licitação nº 083/2018, modalidade, **Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 09:00 horas do dia 16/01/2019**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na, Praça Messias Matos, 110, centro, nesta cidade, tel.: (38) 3563-1216/1126 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº 016/2018, 16 de fevereiro de 2018.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de material hidráulico e elétrico para manutenção e conservação de prédios e logradouros públicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo III, deste instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - A presente licitação destina-se exclusivamente a pessoas jurídicas do ramo, que sejam Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme dispõe o inciso I do art. 48 da Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1. os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de São Gonçalo do Abaeté/MG.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

LOCAL: Sala de Licitação – Sede da Prefeitura de São Gonçalo do Abaeté/MG, na Praça Messias Matos, 110, Centro – São Gonçalo do Abaeté/MG, CEP: 38.790-000 – A/C do pregoeiro, até o dia 16/01/2019, às 09:00 horas.

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ
PROCESSO LICITATORIO Nº 083/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2018
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2018
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (**a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes**).

3.3. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.4. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

3.5. As certidões descritas nos itens 3.3. e 3.4. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. (**AS REFERIDAS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES**).

3.6. Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.

3.6.1. A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

3.7. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

3.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

3.10. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;

6.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

7-HABILITAÇÃO

7.1.Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1.Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4. Prova de regularidade junto a **Fazenda Estadual e Municipal**.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

7.3. Quanto à **REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA**, apresentará:

7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

7.3.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.4.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

7.4.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII.

7.4.3. Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital ANEXO VIII.

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

9.2.O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3.Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

10-LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

10.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11-JULGAMENTO

11.1. No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.3. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.4. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

11.5 – As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.5.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.5.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.5.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.6 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.7 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.8. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.9. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.10. A critério da Administração, no caso de inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.11. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.12. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.13. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

11.14. É facultado a (o) Pregoeira (o) (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

11.15. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.16. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12-RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1. A manifestação na sessão pública e a motivação são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13-DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3 – **QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ.**

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 12 (doze) horas da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

16.5. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.6. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.7. Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por vintura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.8. O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.9. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.10. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17-PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III- Termo de referência;

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

17.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

17.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

17.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

17.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa de:

18.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

18.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

18.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Gonçalo do Abaeté, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas na ata, os acréscimos e supressões que se fizerem nas quantidades no material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. As dotações orçamentárias específicas para acobertar as despesas deste Pregão, não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços, são as de nº(s) :

SECRETARIA MUNIC EDUC CULTURA ESPORTE E LAZER

MATERIAL DE CONSUMO (02010010.1236100212.524.2524.33903000000

MATERIAL DE CONSUMO (02010030.1236101882.246.2246.33903000000

MATERIAL DE CONSUMO (02010030.1236501852.245.2245.33903000000

MATERIAL DE CONSUMO (02010030.1236501902.248.2248.33903000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATERIAL DE CONSUMO (02011010.1012205782.395.2395.33903000000



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

MATERIAL DE CONSUMO (02011010.1030105802.400.2400.33903000000

MATERIAL DE CONSUMO (02011010.1030105802.400.2400.33903000000

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MATERIAL DE CONSUMO (02012010.0824405862.574.2574.33903000000

MATERIAL DE CONSUMO (02012010.0824405862.577.2577.33903000000

MATERIAL DE CONSUMO (02012030.0812204862.452.2452.33903000000

MATERIAL DE CONSUMO (02012030.0824306002.466.2466.33903000000

SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MATERIAL DE CONSUMO (02013010.1545203282.120.2120.33903000000

MATERIAL DE CONSUMO (02013020.2678205342.312.2312.33903000000

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTOS

MATERIAL DE CONSUMO (02004050.0412200212.157.2157.33903000000

19.15.O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

19.16.Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital, ou através do e-mail: licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br.

19.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente, ou através do e-mail: licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br, ou ainda ser retirado direto no site no município: <http://www.saogoncalodoabaete.mg.gov.br>.

São Gonçalo do Abaeté/MG, 20 de dezembro de 2018.

Karen S. C. Kamiya
Pregoeira



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018

ANEXO I- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

Ref.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº.** ____/____.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____.

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital e Termo de Referência, conforme especificado a seguir:

Item	Discriminação	Unid	Quant.	Marca	Valor Unit	Valor Total
01						

OBS.:

a) A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a marca do produto.

b) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALOR DA PROPOSTA: (expresso em algarismos e por extenso): R\$ _____
(_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

PRAZO DE ENTREGA: os produtos solicitados deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté/MG, situada na Praça Messias Matos, 110, centro, São Gonçalo do Abaeté/MG. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 12 (doze) dias para efetivar a entrega.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

(garantia de no mínimo ____ (____) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto;)

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

Dados da empresa:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	FAX:	
E-MAIL:		
RESPONSÁVEL LEGAL:	CPF:	CI
BANCO:		
AG. Nº:	CONTA :	

_____, _____ de _____ de 2019.

(local e data)

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

.....,..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Lote	Item	Código	Especificação	Unid.	Quantidade
1	192	9492	ABRAÇADEIRA 3/4" abraçadeira 3/4 sendo em pvc usado em eletroduto	UNITÁ	415
2	229	9527	ADAPTADOR (BOCAL) adaptador (bocal) sendo de e40 para e27 em material porcelana	UNITÁ	280
3	1	9271	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25 MM (CAIXA D'ÁGUA) adaptador soldável 25 mm (caixa água) sendo em pvc com flange e anel	UNITÁ	120
4	2	9272	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32 MM (CAIXAD'ÁGUA) adaptador soldável 32 mm (caixa água) sendo em pvc com flange e anel	UNITÁ	120
5	3	9273	ADAPTADOR SOLDÁVEL 40 MM (CAIXAD'ÁGUA) adaptador soldável 40 mm (caixa água) sendo em pvc com flange e anel	UNITÁ	120
6	4	9274	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50 MM (CAIXAD'ÁGUA) adaptador soldável 50 mm (caixa água) sendo em pvc com flange e anel	UNITÁ	125
7	5	9275	ADAPTADOR SOLDÁVEL 60 MM (CAIXAD'ÁGUA) adaptador soldável 60 mm (caixa água) sendo em pvc com flange e anel	UNITÁ	115
8	9	9282	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO (40 MM X1.1/2") adaptador soldável curto (40 mm x 1.1/2) com bolsa e rosca para registro sendo em pvc	UNITÁ	115
9	10	9279	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO (40 MM X1.1/4") adaptador soldável curto (40 mm x 1.1/4) com bolsa e rosca para registro sendo em pvc	UNITÁ	115
10	11	9280	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO (50 MM X 1.1/2") adaptador soldável curto (50 mm x 1.1/2) com bolsa e rosca para registro sendo em pvc	UNITÁ	115
11	12	9283	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO (50 MM X 1.1/4") adaptador soldável curto (50 mm x 1.1/4) com bolsa e rosca para registro sendo em pvc	UNITÁ	115



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

12	6	9276	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 20 MM adaptador soldável curto 20 mm com bolsa e rosca para registro sendo em pvc	UNITÁ	115
13	7	9277	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 25 MM adaptador soldável curto 25 mm com bolsa e rosca para registro sendo em pvc	UNITÁ	115
14	8	9278	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 32 MM adaptador soldável curto 32 mm com bolsa e rosca para registro sendo em pvc	UNITÁ	115
15	13	9281	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 60 MM adaptador soldável curto 60 mm com bolsa e rosca para registro sendo em pvc	UNITÁ	115
16	14	9267	ADAPTADOR SOLDÁVEL LONGO 20 MM adaptador soldável longo 20 mm com flange e sendo em pvc	UNITÁ	115
17	15	9284	ADAPTADOR SOLDÁVEL LONGO 25 MM adaptador soldável longo 25 mm com flange e sendo em pvc	UNITÁ	115
18	16	9285	ADAPTADOR SOLDÁVEL LONGO 32 MM adaptador soldável longo 32 mm com flange e sendo em pvc	UNITÁ	115
19	17	9286	ADAPTADOR SOLDÁVEL LONGO 40 MM adaptador soldável longo 40 mm com flange e sendo em pvc	UNITÁ	115
20	18	9287	ADAPTADOR SOLDÁVEL LONGO 50 MM adaptador soldável longo 50 mm com flange e sendo em pvc	UNITÁ	115
21	19	9288	ADAPTADOR SOLDÁVEL LONGO 60 MM adaptador soldável longo 60 mm com flange e sendo em pvc	UNITÁ	115
22	171	9454	ASSENTO SANITÁRIO (ALMOFADADO) assento sanitário (almofadado) sendo ideal para vaso oval, possuindo regulagem nos parafusos de fixação para se ajustar ao seu vaso, tampa com cobertura total do assento com assento e tampa lisa que facilita a limpeza, formato gota com local de pega que evitam contato com a bacia sanitária, assento sendo de poliuretano, que proporciona maciez e acompanha kit fixação. sendo de medidas de 3.5 cm x 36 cm x 43 cm (aproximadamente)	UNITÁ	122
23	20	9290	BICO EM METAL 1/2" (TORNEIRA) bico em metal 1/2 (torneira)	UNITÁ	125
24	21	9289	BICO EM METAL 3/4" (TORNEIRA) bico em metal 3/4 (torneira)	UNITÁ	115
25	22	9291	BICO EM PLÁSTICO 1/2" (TORNEIRA) bico em plástico 1/2 (torneira)	UNITÁ	115
26	23	9292	BICO EM PLÁSTICO 3/4" (TORNEIRA) bico em plástico 3/4 (torneira)	UNITÁ	120
27	30	9299	BRAÇO PARA CHUVEIRO 1/2" braço para chuveiro 1/2 sendo confeccionado em metal cromado	UNITÁ	129
28	31	9300	BRAÇO PARA CHUVEIRO 3/4" braço para chuveiro 3/4 sendo confeccionado em metal cromado	UNITÁ	129



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

29	172	9455	CABO (REDE) cabo (rede) sendo modelo cat 5e	METR O	1.400
30	193	9493	CABO 1.5 MM (FLEXÍVEL) cabo 1.5 mm (flexível)	METR O	3.240
31	173	9456	CABO 2.5 MM (FLEXÍVEL) cabo 2.5 mm (flexível)	METR O	2.200
32	176	9460	CABO 6 MM (FLEXÍVEL) cabo 6 mm (flexível)	METR O	2.200
33	194	9494	CABO PARALELO 1.5 MM (FLEXÍVEL) cabo paralelo sendo 2 x 1.5 mm (flexível)	METR O	1.040
34	178	9462	CABO PARALELO 2.5 MM (FLEXÍVEL) cabo paralelo 2.5 mm (flexível)	METR O	1.700
35	188	9489	CABO PP 0.5 MM (FLEXÍVEL) cabo pp sendo modelo 2 x 0.5 mm (flexível)	METR O	810
36	179	9463	CABO PP 1.5 MM (FLEXÍVEL) cabo pp 1.5 mm (flexível)	METR O	1.700
37	187	9488	CABO PP 2.5 MM (FLEXÍVEL) cabo pp sendo modelo 2 x 2.5 mm (flexível)	METR O	810
38	29	9298	CAIXA D'ÁGUA 1000 L caixa água 1000 l sendo confeccionado em polietileno	UNITÁ	70
39	28	9297	CAIXA D'ÁGUA 500 L caixa água 500 l sendo confeccionado em polietileno	UNITÁ	70
40	26	9295	CAIXA DESCARGA (ACOPLADA) caixa descarga (acoplada) sendo em louça sanitária. possuindo medidas de 37 cm x 37 cm x 14 cm (aproximadamente)	UNITÁ	110
41	27	9296	CAIXA DESCARGA 9 L (EXTERNO) caixa descarga 9 l (externo) sendo regulável e de fixação na parede	UNITÁ	155
42	44	9313	CAIXA GORDURA caixa gordura sendo em pvc, anti odor, com sifão e tampa. possuindo uma entrada de 50 mm e uma saída de 100 mm	UNITÁ	45
43	167	9450	CAIXA SINFONADA (QUADRADA) caixa sinfonada (quadrada) confeccionada em pvc. possuindo medidas de 150 cm x 150 cm x 50 cm (aproximadamente) e 7 (sete) entradas	UNITÁ	62
44	220	9519	CAIXA SOBREPOR (1 DISJUNTOR) caixa sobrepor (1 disjuntor)	UNITÁ	65
45	224	9523	CAIXA SOBREPOR (2 DISJUNTOR) caixa sobrepor (2 disjuntor)	UNITÁ	54
46	221	9520	CAIXA SOBREPOR (4 DISJUNTOR) caixa sobrepor (4 disjuntor)	UNITÁ	49
47	222	9521	CANALETA (40 MM X 10 MM) canaleta (pvc) sendo dupla face. Possuindo medidas de 40 mm x 10 mm x 2000 mm (aproximadamente)	UNITÁ	590
48	191	9491	CANALETA (50 MM X 20 MM) canaleta (pvc) sendo dupla face. Possuindo medidas de 50 mm x 20 mm x 2000 mm (aproximadamente)	UNITÁ	470



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

49	225	9524	CANALETA (50 MM X 50 MM) canaleta (pvc) sendo dupla face. Possuindo medidas de 50 mm x 50 mm x 2000 mm (aproximadamente)	UNITÁ	450
50	233	9533	CHUVEIRO ELÉTRICO chuveiro elétrico possuindo 3 (três) temperatura sendo 220 v	UNITÁ	101
51	248	9773	COLA PARA CANO 17 G cola para cano 17 g	BISNA	94
52	45	9314	COLUNA LAVATÓRIO coluna lavatório sendo retangular na cor branca e de material cerâmico esmaltado. possuindo medidas de 65 cm x 23 cm (aproximadamente)	UNITÁ	76
53	215	9515	CONDULETE 3/4" condulete 3/4 sendo de medidas de 40 mm x 51 mm x 93 mm (aproximadamente)	UNITÁ	150
54	185	9485	CONEXÃO 1/2" CURVA 180° (ELETRODUTO) conexão 1/2 curva 180° (eletroduto) sendo em pvc	UNITÁ	490
55	65	9338	CURVA 45° 20 MM curva 45° 20 mm sendo confeccionada em pvc	UNITÁ	155
56	66	9339	CURVA 45° 25 MM curva 45° 25 mm sendo confeccionada em pvc	UNITÁ	155
57	67	9340	CURVA 45° 32 MM curva 45° 32 mm sendo confeccionada em pvc	UNITÁ	155
58	68	9341	CURVA 45° 50 MM curva 45° 50 mm sendo confeccionada em pvc	UNITÁ	155
59	69	9342	CURVA 45° 60 MM curva 45° 60 mm sendo confeccionada em pvc	UNITÁ	145
60	61	9330	CURVA 45° LONGA 100 MM (ESGOTO) curva 45° longa 100 mm (esgoto) sendo confeccionada em pvc	UNITÁ	200
61	62	9331	CURVA 45° LONGA 150 MM (ESGOTO) curva 45° longa 150 mm (esgoto) sendo confeccionada em pvc	UNITÁ	200
62	63	9332	CURVA 45° LONGA 200 MM (ESGOTO) curva 45° longa 200 mm (esgoto) sendo confeccionada em pvc	UNITÁ	200
63	58	9327	CURVA 45° LONGA 40 MM (ESGOTO) curva 45° longa 40 mm (esgoto) sendo confeccionada em pvc	UNITÁ	205
64	59	9328	CURVA 45° LONGA 50 MM (ESGOTO) curva 45° longa 50 mm (esgoto) sendo confeccionada em pvc	UNITÁ	205
65	60	9329	CURVA 45° LONGA 75 MM (ESGOTO) curva 45° longa 75 mm (esgoto) sendo confeccionada em pvc	UNITÁ	205
66	70	9334	CURVA 90° 20 MM curva 90° 20 mm sendo confeccionada em pvc	UNITÁ	155
67	71	9343	CURVA 90° 25 MM curva 90° 25 mm sendo confeccionada em pvc	UNITÁ	155



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

68	72	9335	CURVA 90° 32 MM curva 90° 32 mm sendo confeccionada em pvc	UNITÁ	155
69	73	9336	CURVA 90° 50 MM curva 90° 50 mm sendo confeccionada em pvc	UNITÁ	155
70	74	9337	CURVA 90° 60 MM curva 90° 60 mm sendo confeccionada em pvc	UNITÁ	140
71	57	9320	CURVA 90° CURTA 100 MM (ESGOTO) curva 90° curta 100 mm (esgoto) sendo confeccionada em pvc	UNITÁ	205
72	48	9317	CURVA 90° CURTA 40 MM (ESGOTO) curva 90° curta 40 mm (esgoto) sendo confeccionada em pvc	UNITÁ	205
73	49	9318	CURVA 90° CURTA 50 MM (ESGOTO) curva 90° curta 50 mm (esgoto) sendo confeccionada em pvc	UNITÁ	205
74	50	9319	CURVA 90° CURTA 75 MM (ESGOTO) curva 90° curta 75 mm (esgoto) sendo confeccionada em pvc	UNITÁ	205
75	54	9324	CURVA 90° LONGA 100 MM (ESGOTO) curva 90° longa 100 mm (esgoto) sendo confeccionada em pvc	UNITÁ	205
76	55	9325	CURVA 90° LONGA 150 MM (ESGOTO) curva 90° longa 150 mm (esgoto) sendo confeccionada em pvc	UNITÁ	205
77	56	9326	CURVA 90° LONGA 200 MM (ESGOTO) curva 90° longa 200 mm (esgoto) sendo confeccionada em pvc	UNITÁ	205
78	51	9321	CURVA 90° LONGA 40 MM (ESGOTO) curva 90° longa 40 mm (esgoto) sendo confeccionada em pvc	UNITÁ	205
79	52	9322	CURVA 90° LONGA 50 MM (ESGOTO) curva 90° longa 50 mm (esgoto) sendo confeccionada em pvc	UNITÁ	205
80	53	9323	CURVA 90° LONGA 75 MM (ESGOTO) curva 90° longa 75 mm (esgoto) sendo confeccionada em pvc	UNITÁ	205
81	201	9501	DISJUNTOR 10 A (BIFÁSICO) disjuntor 10 a (bifásico)	UNITÁ	48
82	196	9496	DISJUNTOR 10 A (MONOFÁSICO) disjuntor 10 a (monofásico)	UNITÁ	49
83	207	9514	DISJUNTOR 10 A (TRIFÁSICO) disjuntor 10 a (trifásico)	UNITÁ	48
84	202	9502	DISJUNTOR 16 A (BIFÁSICO) disjuntor 16 a (bifásico)	UNITÁ	48
85	197	9497	DISJUNTOR 16 A (MONOFÁSICO) disjuntor 16 a (monofásico)	UNITÁ	49
86	208	9507	DISJUNTOR 16 A (TRIFÁSICO) disjuntor 16 a (trifásico)	UNITÁ	48
87	203	9503	DISJUNTOR 20 A (BIFÁSICO) disjuntor 20 a (bifásico)	UNITÁ	48
88	198	9498	DISJUNTOR 20 A (MONOFÁSICO) disjuntor 20 a (monofásico)	UNITÁ	48



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

89	209	9508	DISJUNTOR 20 A (TRIFÁSICO) disjuntor 20 a (trifásico)	UNITÁ	48
90	204	9504	DISJUNTOR 25 A (BIFÁSICO) disjuntor 25 a (bifásico)	UNITÁ	48
91	174	9457	DISJUNTOR 25 A (MONOFÁSICO) disjuntor 25 a (monofásico)	UNITÁ	51
92	210	9509	DISJUNTOR 25 A (TRIFÁSICO) disjuntor 25 a (trifásico)	UNITÁ	48
93	205	9505	DISJUNTOR 32 A (BIFÁSICO) disjuntor 32 a (bifásico)	UNITÁ	48
94	199	9499	DISJUNTOR 32 A (MONOFÁSICO) disjuntor 32 a (monofásico)	UNITÁ	48
95	211	9510	DISJUNTOR 32 A (TRIFÁSICO) disjuntor 32 a (trifásico)	UNITÁ	48
96	206	9506	DISJUNTOR 40 A (BIFÁSICO) disjuntor 40 a (bifásico)	UNITÁ	48
97	200	9500	DISJUNTOR 40 A (MONOFÁSICO) disjuntor 40 a (monofásico)	UNITÁ	48
98	212	9511	DISJUNTOR 40 A (TRIFÁSICO) disjuntor 40 a (trifásico)	UNITÁ	48
99	213	9512	DISJUNTOR 50 A (TRIFÁSICO) disjuntor 50 a (trifásico)	UNITÁ	48
100	214	9513	DISJUNTOR 63 A (TRIFÁSICO) disjuntor 63 a (trifásico)	UNITÁ	48
101	170	9453	ENGATE 30 CM (FLEXÍVEL) engate 30 cm (flexível) sendo confeccionado em pvc	UNITÁ	113
102	169	9452	ENGATE 40 CM (FLEXÍVEL) engate 40 cm (flexível) sendo confeccionado em pvc	UNITÁ	113
103	168	9451	ENGATE 50 CM (FLEXÍVEL) engate 50 cm (flexível) sendo confeccionado em pvc	UNITÁ	113
104	64	9333	FITA (VEDA ROSCA) fita (veda rosca) possuindo medidas de 18 mm x 50 m (aproximadamente)	UNITÁ	195
105	182	9106	FITA ISOLANTE (19 MM X 20 M) fita isolante possuindo medidas de 19 mm x 20 m (aproximadamente)	UNITÁ	152
106	195	9495	INTERRUPTOR (1 TOMADA) interruptor (1 tomada) sendo 10 a	UNITÁ	245
107	175	9459	INTERRUPTOR ELÉTRICO (2 TECLA) interruptor elétrico (2 tecla)	UNITÁ	170
108	219	9467	INTERRUPTOR SIMPLES (1 TECLA) interruptor simples vertical (1 tecla)	UNITÁ	400
109	83	9360	JOELHO 45° 100 MM (ESGOTO) joelho 45° 100 mm (esgoto) sendo confeccionada em pvc	UNITÁ	155
110	84	9361	JOELHO 45° 150 MM (ESGOTO) joelho 45° 150 mm (esgoto) sendo confeccionada em pvc	UNITÁ	155
111	92	9369	JOELHO 45° 20 MM joelho 45° 20 mm sendo confeccionado em pvc	UNITÁ	155
112	85	9362	JOELHO 45° 200 MM (ESGOTO) joelho 45° 200 mm (esgoto) sendo confeccionada em pvc	UNITÁ	140



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

113	93	9370	JOELHO 45° 25 MM joelho 45° 25 mm sendo confeccionado em pvc	UNITÁ	155
114	94	9371	JOELHO 45° 32 MM joelho 45° 32 mm sendo confeccionado em pvc	UNITÁ	155
115	81	9357	JOELHO 45° 40 MM (ESGOTO) joelho 45° 40 mm (esgoto) sendo confeccionada em pvc	UNITÁ	155
116	96	9372	JOELHO 45° 50 MM joelho 45° 50 mm sendo confeccionado em pvc	UNITÁ	155
117	82	9358	JOELHO 45° 50 MM (ESGOTO) joelho 45° 50 mm (esgoto) sendo confeccionada em pvc	UNITÁ	155
118	95	9373	JOELHO 45° 60 MM joelho 45° 60 mm sendo confeccionado em pvc	UNITÁ	155
119	86	9359	JOELHO 45° 75 MM (ESGOTO) joelho 45° 75 mm (esgoto) sendo confeccionada em pvc	UNITÁ	155
120	78	9354	JOELHO 90° 100 MM (ESGOTO) joelho 90° 100 mm (esgoto) sendo confeccionada em pvc	UNITÁ	155
121	79	9355	JOELHO 90° 150 MM (ESGOTO) joelho 90° 150 mm (esgoto) sendo confeccionada em pvc	UNITÁ	155
122	87	9364	JOELHO 90° 20 MM joelho 90° 20 mm sendo confeccionado em pvc	UNITÁ	155
123	80	9356	JOELHO 90° 200 MM (ESGOTO) joelho 90° 200 mm (esgoto) sendo confeccionada em pvc	UNITÁ	140
124	88	9365	JOELHO 90° 25 MM joelho 90° 25 mm sendo confeccionado em pvc	UNITÁ	155
125	89	9366	JOELHO 90° 32 MM joelho 90° 32 mm sendo confeccionado em pvc	UNITÁ	155
126	75	9363	JOELHO 90° 40 MM (ESGOTO) joelho 90° 40 mm (esgoto) sendo confeccionada em pvc	UNITÁ	155
127	90	9367	JOELHO 90° 50 MM joelho 90° 50 mm sendo confeccionado em pvc	UNITÁ	155
128	76	9352	JOELHO 90° 50 MM (ESGOTO) joelho 90° 50 mm (esgoto) sendo confeccionada em pvc	UNITÁ	155
129	91	9368	JOELHO 90° 60 MM joelho 90° 60 mm sendo confeccionado em pvc	UNITÁ	140
130	77	9353	JOELHO 90° 75 MM (ESGOTO) joelho 90° 75 mm (esgoto) sendo confeccionada em pvc	UNITÁ	155
131	100	9377	JUNÇÃO SIMPLES 100 MM (ESGOTO) junção simples 100 mm (esgoto) sendo confeccionado em pvc	UNITÁ	125
132	101	9379	JUNÇÃO SIMPLES 200 MM (ESGOTO) junção simples 200 mm (esgoto) sendo confeccionado em pvc	UNITÁ	120
133	97	9374	JUNÇÃO SIMPLES 40 MM (ESGOTO) junção simples 40 mm (esgoto) sendo confeccionado em pvc	UNITÁ	125



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

134	98	9375	JUNÇÃO SIMPLES 50 MM (ESGOTO) junção simples 50 mm (esgoto) sendo confeccionado em pvc	UNITÁ	125
135	99	9376	JUNÇÃO SIMPLES 75 MM (ESGOTO) junção simples 75 mm (esgoto) sendo confeccionado em pvc	UNITÁ	125
136	47	9316	LAVATÓRIO (CONJUNTO) lavatório (conjunto) sendo retangular na cor branca e de material cerâmico esmaltado sendo o lavatório de medidas 45 cm x 39 cm (aproximadamente) e coluna de medidas 66 cm x 17 cm (aproximadamente)	CONJU	65
137	46	9315	LAVATÓRIO (RETANGULAR) lavatório sendo retangular na cor branca e de material cerâmico esmaltado. Possuindo medidas de 66 cm x 17 cm (aproximadamente)	UNITÁ	71
138	105	9383	LUVA CORRER 100 MM (ESGOTO) luva correr 100 mm (esgoto) sendo confeccionado em pvc	UNITÁ	185
139	106	9384	LUVA CORRER 150 MM (ESGOTO) luva correr 150 mm (esgoto) sendo confeccionado em pvc	UNITÁ	185
140	114	9392	LUVA CORRER 20 MM luva correr 20 mm sendo confeccionado em pvc	UNITÁ	205
141	107	9385	LUVA CORRER 200 MM (ESGOTO) luva correr 200 mm (esgoto) sendo confeccionado em pvc	UNITÁ	160
142	115	9393	LUVA CORRER 25 MM luva correr 25 mm sendo confeccionado em pvc	UNITÁ	205
143	116	9394	LUVA CORRER 32 MM luva correr 32 mm sendo confeccionado em pvc	UNITÁ	205
144	102	9380	LUVA CORRER 40 MM (ESGOTO) luva correr 40 mm (esgoto) sendo confeccionado em pvc	UNITÁ	185
145	117	9395	LUVA CORRER 50 MM luva correr 50 mm sendo confeccionado em pvc	UNITÁ	205
146	103	9381	LUVA CORRER 50 MM (ESGOTO) luva correr 50 mm (esgoto) sendo	UNITÁ	185
147	118	9396	LUVA CORRER 60 MM luva correr 60 mm sendo confeccionado em pvc	UNITÁ	205
148	104	9382	LUVA CORRER 75 MM (ESGOTO) luva correr 75 mm (esgoto) sendo confeccionado em pvc	UNITÁ	185
149	129	9407	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL (110 MM X 75 MM) luva de redução soldável (110 mm x 75 mm) sendo confeccionado em pvc	UNITÁ	155
150	130	9401	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL (25 MM X 20 MM) luva de redução soldável (25 mm x 20 mm) sendo confeccionado em pvc	UNITÁ	155



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

151	124	9402	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL (32 MM X 25 MM) luva de redução soldável (32 mm x 25 mm) sendo confeccionado em pvc	UNITÁ	155
152	125	9403	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL (40 MM X 32 MM) luva de redução soldável (40 mm x 32 mm) sendo confeccionado em pvc	UNITÁ	155
153	126	9404	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL (50 MM X 25 MM) luva de redução soldável (50 mm x 25 mm) sendo confeccionado em pvc	UNITÁ	155
154	127	9405	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL (60 MM X 50 MM) luva de redução soldável (60 mm x 50 mm) sendo confeccionado em pvc	UNITÁ	155
155	128	9406	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL (75 MM X 60 MM) luva de redução soldável (75 mm x 60 mm) sendo confeccionado em pvc	UNITÁ	155
156	111	9389	LUVA SIMPLES 100 MM (ESGOTO) luva simples 100 mm (esgoto) sendo confeccionado em pvc	UNITÁ	185
157	112	9390	LUVA SIMPLES 150 MM (ESGOTO) luva simples 150 mm (esgoto) sendo confeccionado em pvc	UNITÁ	185
158	113	9391	LUVA SIMPLES 200 MM (ESGOTO) luva simples 200 mm (esgoto) sendo confeccionado em pvc	UNITÁ	185
159	108	9386	LUVA SIMPLES 40 MM (ESGOTO) luva simples 40 mm (esgoto) sendo confeccionado em pvc	UNITÁ	185
160	109	9387	LUVA SIMPLES 50 MM (ESGOTO) luva simples 50 mm (esgoto) sendo confeccionado em pvc	UNITÁ	185
161	110	9388	LUVA SIMPLES 75 MM (ESGOTO) luva simples 75 mm (esgoto) sendo confeccionado em pvc	UNITÁ	185
162	119	9397	LUVA SOLDÁVEL 20 MM luva soldável 20 mm sendo confeccionado em pvc	UNITÁ	205
163	120	9398	LUVA SOLDÁVEL 25 MM luva soldável 25 mm sendo confeccionado em pvc	UNITÁ	205
164	121	9399	LUVA SOLDÁVEL 32 MM luva soldável 32 mm sendo confeccionado em pvc	UNITÁ	205
165	122	9400	LUVA SOLDÁVEL 50 MM luva soldável 50 mm sendo confeccionado em pvc	UNITÁ	205
166	123	7409	LUVA SOLDÁVEL 60 MM luva soldável 60 mm sendo confeccionado em pvc	UNITÁ	205
167	230	9530	LÂMPADA 12 W (LED) lâmpada 12 w bulbo (led)	UNITÁ	300
168	479	9529	LÂMPADA 125 W (VAPOR DE MERCÚRIO) lâmpada 125 w (vapor de mercúrio)	UNITÁ	175
169	217	9516	LÂMPADA 150 W (FLUORESCENTE) lâmpada 150 w (fluorescente)	UNITÁ	720



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

170	218	9517	LÂMPADA 20 W (LED) lâmpada 20 w bulbo (led)	UNITÁ	305
171	232	9532	LÂMPADA 25 W (ECONÔMICA) lâmpada 25 w (econômica)	UNITÁ	300
172	491	9759	LÂMPADA 250 W (VAPOR DE MERCÚRIO) lâmpada 250 w (vapor de mercúrio)	UNITÁ	600
173	216	9518	LÂMPADA 40 W (LED) lâmpada 40 w bulbo (led)	UNITÁ	670
174	478	9528	LÂMPADA 400 W (VAPOR DE MERCÚRIO) lâmpada 400 w (vapor de mercúrio)	UNITÁ	320
175	228	9464	LÂMPADA LED TUBULAR 18 W lâmpada led tubular 18 w	UNITÁ	460
176	227	9526	LÂMPADA LED TUBULAR 20 W lâmpada led tubular 20 w	UNITÁ	380
177	236	9535	PIA (AÇO INOX) pia (aço inox) sendo 0.6 mm de espessura e acabamento pré-polido. fabricado no sistema monobloco (sem solda). Possuindo medidas de 1200 mm x 525 mm x 185 mm (aproximadamente)	UNITÁ	63
178	186	9487	PLUGUE (2 SAÍDA) plugue macho (2 saída) sendo 10 a	UNITÁ	230
179	177	9461	PLUGUE (3 TECLA) plugue (3 tecla) 2p + t	UNITÁ	164
180	226	9525	PLUGUE FÊMEA (2 SAÍDA) plugue fêmea (2 saída) sendo 10 a	UNITÁ	289
181	184	9469	PORTA LÂMPADA (BIVOLT) porta lâmpada (bivolt) sendo fixo por parafuso e na cor branca	UNITÁ	250
182	238	9544	POSTE PADRÃO (BIFÁSICO - A FAVOR) poste padrão (bifásico - a favor) possuindo altura de 7 m (aproximadamente) sendo composto por poste e caixa de energia	UNITÁ	19
183	239	9543	POSTE PADRÃO (BIFÁSICO - CONTRA) poste padrão (bifásico - contra) possuindo altura de 7 m (aproximadamente) sendo composto por poste e caixa de energia	UNITÁ	19
184	237	9542	POSTE PADRÃO (MONOFÁSICO) poste padrão (monofásico) possuindo altura de 7 m (aproximadamente) sendo composto por poste e caixa de energia	UNITÁ	19
185	240	9545	POSTE PADRÃO (TRIFÁSICO) poste padrão (trifásico) possuindo altura de 7 m (aproximadamente) sendo composto por poste e caixa de energia	UNITÁ	19
186	180	9465	QUADRO (COMANDO) quadro (comando) sendo confeccionado em chapa de aço carbono. possuindo medidas de 50 cm x 30 cm x 20 cm (aproximadamente)	UNITÁ	60
187	189	9458	REATOR 1 X 40 W (BIVOLT) reator 1 x 40 w (bivolt)	UNITÁ	101
188	190	9490	REATOR 2 X 40 W (BIVOLT) reator 2 x 40 w (bivolt)	UNITÁ	141



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

189	234	8276	RECEPTÁCULO receptáculo em porcelana latão. Utilizado para plafon, soquete em latão, encaixe de fixação anti-giro e sendo 4 a - 250 v	UNITÁ	375
190	132	9409	REDUÇÃO EXCÊNTRICA (100 MM X 50 MM) redução excêntrica (100 mm x 50 mm) sendo confeccionado em pvc	UNITÁ	155
191	133	9410	REDUÇÃO EXCÊNTRICA (100 MM X 75 MM) redução excêntrica (100 mm x 75 mm) sendo confeccionado em pvc	UNITÁ	155
192	134	9411	REDUÇÃO EXCÊNTRICA (150 MM X 100 MM) redução excêntrica (150 mm x 100 mm) sendo confeccionado em pvc	UNITÁ	155
193	135	9412	REDUÇÃO EXCÊNTRICA (200 MM X 150 MM) redução excêntrica (200 mm x 150 mm) sendo confeccionado em pvc	UNITÁ	140
194	131	9408	REDUÇÃO EXCÊNTRICA (75 MM X 50 MM) redução excêntrica (75 mm x 50 mm) sendo confeccionado em pvc	UNITÁ	155
195	136	9413	REGISTRO ESFERA 1/2" (METAL) registro esfera 1/2 (metal) sendo niquelado e possuindo alavanca	UNITÁ	137
196	137	9414	REGISTRO ESFERA 3/4" (METAL) registro esfera 3/4 (metal) sendo niquelado e possuindo alavanca	UNITÁ	137
197	141	9418	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32 MM (PVC) registro esfera soldável 32 mm (pvc) sendo confeccionado em pvc	UNITÁ	105
198	138	9415	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 40 MM (PVC) registro esfera soldável 40 mm (pvc) sendo confeccionado em pvc	UNITÁ	105
199	139	9416	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50 MM (PVC) registro esfera soldável 50 mm (pvc) sendo confeccionado em pvc	UNITÁ	105
200	140	9417	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60 MM (PVC) registro esfera soldável 60 mm (pvc) sendo confeccionado em pvc	UNITÁ	105
201	642	9419	REPARO CAIXA DESCARGA (ACOPLADA) reparo caixa descarga (acoplada) acompanha tela filtro que protege contra impurezas na água. possuindo bolsa de vedação, parafusos de fixação, mangueira do repositor e botão de acionamento superior	UNITÁ	126
202	145	9423	SIFÃO (SIMPLES) sifão (simples) em polipropileno, utilizado para escoamento da água proveniente de pias de cozinha, tanques e lavatórios em geral. possui fecho hídrico, que não permite o retorno do mau cheiro. possuindo medidas de 435 mm x 108 mm x 230 mm (aproximadamente)	UNITÁ	113
203	143	9421	SIFÃO FLEXÍVEL (COPO PLÁSTICO) sifão flexível (copo plástico) sendo indicado para instalação em geral e adaptável a qualquer válvula e tubulação de esgoto. o produto é resistente à água quente	UNITÁ	118



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

			e evitamos cheiros. possuindo flexibilidade, fácil instalação, sendo multi tamanhos (devido a sua saída escalonada), acompanha anel de borracha e confeccionada em polipropileno		
204	144	9422	SIFÃO SANFONADO (AJUSTÁVEL) sifão sanfonado (ajustável) resistente a água quente e fria, confeccionada em polipropileno material não aderente a gordura, fácil instalação, não necessita de conexões e equipamentos. dispensa o uso de fita veda rosca, acompanha uma bucha de redução, que faz a vedação interna com um simples aperto. possuindo comprimento 150 cm (aproximadamente)	UNITÁ	118
205	142	9420	SILICONE ACÉTICO 270 ML silicone acético 270 ml utilizado para vedação	UNITÁ	145
206	223	9522	SOQUETE (COMUM) soquete (comum) sendo em material resistente ao calor para lâmpada comum	UNITÁ	570
207	146	9424	TAMPÃO 1/2" (ROSCÁVEL) tampão 1/2 (roscável) confeccionado em pvc	UNITÁ	195
208	147	9425	TAMPÃO 3/4" (ROSCÁVEL) tampão 3/4 (roscável) confeccionado em pvc	UNITÁ	195
209	148	9426	TANQUE (DUPLO) tanque (duplo) possuindo uma estrutura resistente fabricada e reforçada com fibra de vidro e na cor cinza. sendo de medidas de 100 cm x 50 cm (aproximadamente)	UNITÁ	49
210	181	9466	TOMADA (COMPLETA) tomada (completa) 4 x 2 sendo 2p+t	UNITÁ	180
211	231	9531	TOMADA (EXTERNA) tomada externa sendo 10 a	UNITÁ	195
212	183	9468	TOMADA (SISTEMA) tomada (sistema) sendo x 2p+t	UNITÁ	150
213	165	9448	TORNEIRA (BEBEDOURO) torneira (bebedouro) sendo em plástico atóxico; não altera as características da água; rosca curta; totalmente desmontáveis; permitem a limpeza interna e externa com rapidez e eficiência; mola de aço inoxidável (não enferruja)	UNITÁ	118
214	164	9447	TORNEIRA (COZINHA) torneira (cozinha) sendo confeccionado em metal cromado, design ergonômico da manopla aliado ao mecanismo de vedação cerâmico 1/4 de volta proporciona praticidade e conforto no acionamento, mesmo com as mãos ensaboadas. possuindo bica móvel em metal e arejador em abs cromado. sendo prática e versátil, instalação na parede e alavanca reta que facilita a abertura e fechamento	UNITÁ	120
215	162	9445	TORNEIRA (ESFERA) torneira (esfera) 1/2 com alavanca, entrada para mangueira, utilizada em jardim e tanque em geral, possuindo sistema interno de vedação com esfera e assento de nylon que permite a abertura	UNITÁ	125



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

216	163	9446	TORNEIRA (LAVATÓRIO) torneira (lavatório) possuindo sistema de acionamento alavanca 1/4 de volta. sendo confeccionada em metal cromado de alta resistência, a corrosão e riscos. sendo de fácil instalação e manutenção. Possuindo medidas de 20 cm x 13 cm x 10 cm (aproximadamente)	UNITÁ	125
217	249	9774	TORNEIRA (PIA) torneira (pia) sendo plástica 3/4 com bico	UNITÁ	101
218	351 0	9775	TORNEIRA BOIA 1/2" (CAIXA DESCARGA) torneira boia 1/2 (caixa descarga)	UNITÁ	130
219	25	9294	TORNEIRA BÓIA 1/2" (COMPLETO) torneira bóia 1/2 sendo com registro em pvc e haste em alumínio	UNITÁ	174
220	24	9293	TORNEIRA BÓIA 3/4" (COMPLETO) torneira bóia 3/4 sendo com registro em pvc e haste em alumínio	UNITÁ	129
221	35	9304	TUBO 100 MM (ESGOTO) tubo 100 mm (esgoto) sendo em pvc e possuindo 6 m de comprimento	UNITÁ	375
222	36	9305	TUBO 150 MM (ESGOTO) tubo 150 mm (esgoto) sendo em pvc e possuindo 6 m de comprimento	UNITÁ	375
223	37	9306	TUBO 200 MM (ESGOTO) tubo 200 mm (esgoto) sendo em pvc e possuindo 6 m de comprimento	UNITÁ	185
224	32	9301	TUBO 40 MM (ESGOTO) tubo 40 mm (esgoto) sendo em pvc e possuindo 6 m de comprimento	UNITÁ	355
225	33	9302	TUBO 50 MM (ESGOTO) tubo 50 mm (esgoto) sendo em pvc e possuindo 6 m de comprimento	UNITÁ	375
226	34	9303	TUBO 75 MM (ESGOTO) tubo 75 mm (esgoto) sendo em pvc e possuindo 6 m de comprimento	UNITÁ	375
227	38	9307	TUBO SOLDÁVEL 20 MM tubo soldável 20 mm sendo em pvc e possuindo 6 m de comprimento	UNITÁ	355
228	39	9308	TUBO SOLDÁVEL 25 MM tubo soldável 25 mm sendo em pvc e possuindo 6 m de comprimento	UNITÁ	375
229	40	9309	TUBO SOLDÁVEL 32 MM tubo soldável 32 mm sendo em pvc e possuindo 6 m de comprimento	UNITÁ	335
230	41	9310	TUBO SOLDÁVEL 40 MM tubo soldável 40 mm sendo em pvc e possuindo 6 m de comprimento	UNITÁ	335
231	42	9311	TUBO SOLDÁVEL 50 MM tubo soldável 50 mm sendo em pvc e possuindo 6 m de comprimento	UNITÁ	325
232	43	9312	TUBO SOLDÁVEL 60 MM tubo soldável 60 mm sendo em pvc e possuindo 6 m de comprimento	UNITÁ	341



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

233	235	9534	TUBO SOLDÁVEL 75 MM tubo soldável 75 mm sendo em pvc e possuindo 6 m de comprimento	UNITÁ	196
234	159	9442	TÊ 100 MM (ESGOTO) tê 100 mm (esgoto) confeccionado em pvc	UNITÁ	115
235	160	9443	TÊ 150 MM (ESGOTO) tê 150 mm (esgoto) confeccionado em pvc	UNITÁ	110
236	149	9427	TÊ 20 MM (SOLDÁVEL) tê 20 mm (soldável) confeccionado em pvc	UNITÁ	195
237	161	9444	TÊ 200 MM (ESGOTO) tê 200 mm (esgoto) confeccionado em pvc	UNITÁ	110
238	150	9428	TÊ 25 MM (SOLDÁVEL) tê 25 mm (soldável) confeccionado em pvc	UNITÁ	195
239	151	9429	TÊ 32 MM (SOLDÁVEL) tê 32 mm (soldável) confeccionado em pvc	UNITÁ	215
240	156	9439	TÊ 40 MM (ESGOTO) tê 40 mm (esgoto) confeccionado em pvc	UNITÁ	155
241	152	9430	TÊ 40 MM (SOLDÁVEL) tê 40 mm (soldável) confeccionado em pvc	UNITÁ	215
242	157	9440	TÊ 50 MM (ESGOTO) tê 50 mm (esgoto) confeccionado em pvc	UNITÁ	115
243	153	9431	TÊ 50 MM (SOLDÁVEL) tê 50 mm (soldável) confeccionado em pvc	UNITÁ	215
244	154	9432	TÊ 60 MM (SOLDÁVEL) tê 60 mm (soldável) confeccionado em pvc	UNITÁ	195
245	158	9441	TÊ 75 MM (ESGOTO) tê 75 mm (esgoto) confeccionado em pvc	UNITÁ	115
246	155	9433	TÊ 75 MM (SOLDÁVEL) tê 75 mm (soldável) confeccionado em pvc	UNITÁ	195
247	247	9766	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL (25 MM X 20 MM) tê redução soldável (25 mm x 20 mm) confeccionado em pvc	UNITÁ	123
248	246	9767	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL (32 MM X 25 MM) tê redução soldável (32 mm x 25 mm) confeccionado em pvc	UNITÁ	123
249	245	9768	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL (40 MM X 32 MM) tê redução soldável (40 mm x 32 mm) confeccionado em pvc	UNITÁ	123
250	244	9769	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL (50 MM X 20 MM) tê redução soldável (50 mm x 20 mm) confeccionado em pvc	UNITÁ	123
251	243	9770	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL (50 MM X 40 MM) tê redução soldável (50 mm x 40 mm) confeccionado em pvc	UNITÁ	117
252	299 9	9770	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL (50 MM X 40 MM) tê redução soldável (75 mm x 60 mm) confeccionado em pvc	UNITÁ	6
253	241	9772	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL (75 MM X 50 MM) tê redução soldável (75 mm x 50 mm) confeccionado em pvc	UNITÁ	129
254	242	9771	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL (75 MM X 60 MM) tê redução soldável (75 mm x 60 mm) confeccionado em pvc	UNITÁ	117



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

255	166	9449	VASO SANITÁRIO (ESMALTADO) vaso sanitário (esmaltado) na cor branca, sendo material argila, feldspato, caulim, vidrados e corantes inorgânicos. Não acompanha caixa acoplada e nem o assento sanitário, possuindo medidas de 38 cm x 38 cm x 49 cm (aproximadamente)	UNITÁ	98
-----	-----	------	---	-------	----

Observação:

1-O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3 – Para preenchimento da proposta digital, enviar e-mail solicitando o arquivo para: licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br. Por favor, informar o número do CNPJ caso a empresa ainda não esteja no “Cadastro de Fornecedores do Município”, para geração do arquivo.

Prazo e Local de entrega: os produtos solicitados deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté/MG, situada na Praça Messias Matos, 110, centro, São Gonçalo do Abaeté/MG. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 12 (doze) dias para efetivar a entrega.

Prazo de Pagamento: Até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente deste preção estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.:

SECRETARIA MUNIC EDUC CULTURA ESPORTE E LAZER

MATERIAL DE CONSUMO (02010010.1236100212.524.2524.33903000000

MATERIAL DE CONSUMO (02010030.1236101882.246.2246.33903000000

MATERIAL DE CONSUMO (02010030.1236501852.245.2245.33903000000

MATERIAL DE CONSUMO (02010030.1236501902.248.2248.33903000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATERIAL DE CONSUMO (02011010.1012205782.395.2395.33903000000

MATERIAL DE CONSUMO (02011010.1030105802.400.2400.33903000000

MATERIAL DE CONSUMO (02011010.1030105802.400.2400.33903000000

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MATERIAL DE CONSUMO (02012010.0824405862.574.2574.33903000000

MATERIAL DE CONSUMO (02012010.0824405862.577.2577.33903000000

MATERIAL DE CONSUMO (02012030.0812204862.452.2452.33903000000



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

MATERIAL DE CONSUMO (02012030.0824306002.466.2466.33903000000

SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MATERIAL DE CONSUMO (02013010.1545203282.120.2120.33903000000

MATERIAL DE CONSUMO (02013020.2678205342.312.2312.33903000000

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTOS

MATERIAL DE CONSUMO (02004050.0412200212.157.2157.33903000000

ÓRGÃO REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal Desenvolvimento Social

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Secretaria Municipal de Administração e Tributos



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.

PROCESSO LICITATORIO Nº 083/2018.

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de _____ de _____, na sala de licitações, na sede **da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté**, situada na Praça Messias Matos, nº 110, Bairro Centro, nesta cidade, o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. João Paulino Rodrigues Neto, inscrito no CPF sob o nº. _____ e CI: _____, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 083/2018, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, com sede na _____, nº _____ no Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob o nº. _____ e CI: _____, conforme quadro abaixo:

<i>LOTE /ITEM</i>	<i>ESPECIFICAÇÕES</i>	<i>UNID.</i>	<i>QUANT</i>	<i>MARCA</i>	<i>VALOR UNIT.</i>	<i>VALOR TOTAL</i>

01 - DO OBJETO:

Os objetos do fornecimento são aquisição de material hidráulico e elétrico para manutenção e conservação de prédios e logradouros públicos, constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 056/2018.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 056/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 056/2018 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$I = (TX/100)$

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 5 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

8.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa de:

8.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso, no fornecimento dos produtos, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor da ata, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão da ata, quando for o caso;

8.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

8.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Gonçalo do Abaeté, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 056/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretária requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 056/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São Gonçalo do Abaeté/MG, ___ de _____ de _____

Município de São Gonçalo do Abaeté/MG
João Paulino Rodrigues Neto
Prefeito Municipal

DETENTORA



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 056/2018, DECLARA expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO VI AO PROCESSO LICITATORIO Nº 083/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 056/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, sediada na, através de seu representante legal....., inscrito no CPF sob o n.º.: e CI:, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2019

Data e local

Assinatura do Representante Legal

Nome: _____

CI: _____



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

A empresa, inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 2019.

(Local e data)

.....

(assinatura /representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO VIII – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante
legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº. 056/2018, DECLARA expressamente que:

Concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o
item 7.4.3 do referido instrumento convocatório.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____